



JORNAL DA AJUBEMGE

“Uma força de vida”

PUBLICAÇÃO MENSAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, FUNCIONÁRIOS E EX-FUNCIONÁRIOS DO CONGLOMERADO BEMGE

ANO 44 – Nº 495 – JANEIRO DE 2012

Editorial Reajuste do Plano de Saúde

Em que pese o alerta à Fundação de Saúde Itaú feito pelo membro do Conselho Fiscal – Messias Caetano Neto, através de correspondência dirigida ao Presidente daquela instituição, o Plano de Saúde Itaú teve um reajuste de 19,5%, com 2 (dois) meses de atraso, ocasionando pagamento de diferenças que estão sendo cobradas, além da mensalidade reajustada, em dezembro de 2011 e janeiro de 2012.

Vale lembrar também que em 2010 o Plano de Saúde Itaú teve reajuste em percentual exorbitante de 18,63% e que se nenhuma medida for tomada, no final de 2012 novamente teremos a desagradável surpresa de aumento da ordem de 20%.

As reservas que existiam na Fundação Pampulha e de origem no antigo Saúde Bemge e que montavam em cerca de 30 (trinta) milhões de reais em 2005, já foram consumidas pelo novo Plano de Saúde do Itaú há muito tempo. Usaram então as reservas oriundas do antigo plano de assistência do ex Banco do Estado de Goiás que também já acabaram. Agora avançaram em parte das reservas do antigo plano do ex-Banestado (Banco do Estado do Paraná).

De nada valerem os alertas que a direção da AJUBEMGE tem feito aos dirigentes do Banco Itaú e da Fundação, desde a criação do Plano de Saúde Itaú, de que o modelo por eles criado não se sustentaria por muito tempo, em vista da equivocada forma de cálculo das receitas do plano.

Pelo sistema antigo o total das despesas do plano era dividido pelo total dos usuários (ativos e aposentados) para encontrar a base para o reajuste da contribuição a vigorar para o próximo exercício.

Exemplo (números hipotéticos):

Despesa média mensal = R\$30.000,00 (ativos 22 milhões de reais, aposentados 8 milhões de reais)

Número de usuários = 150.000 (130.000 ativos e 20.000 aposentados e pensionistas)

Valor Base=R\$30.000,00 divididos por 150.000 = R\$200,00 para qualquer usuário (ativo ou aposentado).

Pelo sistema novo, as despesas são separadas, contrariando o que nos foi garantido quando da implantação do Plano de Saúde Itaú, pela alta direção do Banco Itaú.

Ativos: R\$22.000.000,00 divididos por 130.000 = R\$169,23 = mensalidade para os ativos.

Aposentados: R\$8.000.000,00 divididos por 20.000 = R\$400,00 = mensalidade aposentados e pensionistas.

Pelo sistema antigo se o ativo pagava uma mensalidade por usuário de R\$80,00 o Banco subsidiava R\$120,00. Já o aposentado ou pensionista pagava R\$200,00 por não ter o subsídio.

Pelo sistema que adota atualmente, se o ativo paga uma mensalidade por usuário de R\$80,00 o Banco subsidia apenas R\$89,23, mas o aposentado passa a pagar R\$400,00.

Assim, o Itaú Unibanco transfere parte do custo de sua participação na assistência médica dos ativos (R\$120,00 - R\$89,23 = R\$30,77 X 130.000 = R\$4 milhões) para débito dos aposentados (R\$400,00 - R\$200,00 = R\$200,00 X 20.000 = R\$4 milhões).

Neste contexto o ativo arca com um reajuste de 9% e o Itaú Unibanco reduz o aumento sua participação de 9% para apenas 1,5% e o aposentado arca com um aumento de 19,5% para beneficiar o banco.

O banco usa seu prestígio e poder econômico contra seus velhos aposentados e que outrora muito contribuíram para o fortalecimento dessa gigantesca instituição bancária, **deixando de cumprir os seus compromissos para com eles assumidos.**

Tal procedimento é inadmissível sob todos os aspectos, tanto material quanto moral.

A AJUBEMGE se coloca à disposição de seus associados para quaisquer providências ou esclarecimentos a respeito, inclusive judiciais.

Reajuste Plano de
Saúde

Pág. 2

Festa de final de ano da
AJUBEMGE

Págs. 4 e 5

Espaço
do associado

Pág. 6

Resolução
Normativa 259 da
ANS

Pág. 7

Reajuste Plano de Saúde

Quando se trata de plano de saúde, tornou-se rotina no Itaú Unibanco e na Fundação de Saúde Itaú o desrespeito às normas legais e a falta de transparência em suas relações e comunicações com o usuário do plano de saúde.

A questão do reajuste das mensalidades relativas à assistência médica foi objeto de recente correspondência do Itaú Unibanco aos seus usuários, correspondência esta que não fugiu da rotina de falta de transparência e desrespeito às normas legais.

Conforme estabelecem os incisos e parágrafos do artigo 16, da Resolução Normativa RN 171 do CONSU – Agência Nacional de Saúde Suplementar, de 29/04/2008, quando se tratar de cobrança da primeira mensalidade com reajuste, pelo sistema de débito em conta corrente bancária, as operadoras de planos coletivos de saúde devem emitir documento para o usuário contendo as seguintes informações:

- a) Se o plano é coletivo.
- b) Se é com ou sem patrocínio.
- c) O nome do plano.
- d) O número do registro do plano na Agência Nacional de Saúde.
- e) Data e percentual de reajuste aplicado.
- f) Valor cobrado.
- g) Que o reajuste será comunicado à ANS em até 30 dias após sua aplicação.

O documento emitido pelo Itaú Unibanco para atender o disposto na Resolução RN 171 acima não contempla nenhuma das exigências previstas naquele dispositivo legal, a saber:

- a) Não diz se o plano é coletivo.
- b) Não diz se tem ou não patrocínio.
- c) Não diz o nome do plano, limita-se apenas a dizer plano médico.
- d) Não diz o número do registro do plano na Agência Nacional de Saúde.
- e) Não diz a data e o percentual de reajuste aplicado.
- f) Não diz o valor cobrado ou a ser cobrado (incluindo dependente) conforme estabelece a RN citada, mas apenas o valor unitário da nova mensalidade.
- g) Não diz que o reajuste será comunicado à ANS em até 30 dias após sua aplicação.

Nota-se também que o citado expediente não tem data, assinatura ou nome do responsável pela informação, mas apenas o telefone 0800, talvez para não comprometer o Banco ou a Fundação de Saúde Itaú pelo atraso na comunicação do reajuste.

Fique atento, se você ainda não fez as contas, faça agora e veja que o AUMENTO FOI EXORBITANTE, OU SEJA: 19,5% (DEZENOVE E MEIO POR CENTO).

A previsão do aumento de sua aposentadoria ou pensão do INSS, a partir deste mês de janeiro/2012, deve ser de apenas 6,3%, conforme previsto pelo relator-geral do Orçamento da União.

Expediente

Expediente: Associação Nacional dos Aposentados, Pensionistas, Funcionários e Ex-Funcionários do Conglomerado Bemge – AJUBEMGE – Rua Curitiba, 689 – Salas 403 a 406 – CEP: 30170-120 – Belo Horizonte-MG – Telefax 31-3201-9423 –Email: ajubemge@ajubemge.com.br
Visite nosso site: www.ajubemge.com.br

Diretor Presidente: Messias Caetano Neto, Diretora Vice-Presidente: Maria Lúcia Machado, Diretor Financeiro: Antônio Barsand de Leucas, Diretor Administrativo: Alonso Rodrigues Martins, Diretor Comercial: Expedito Noronha Costa, Diretor Cultural e Social: Edgard Magalhães Bastos. Suplentes: Adilson Martins Pereira, Antônio de Pádua Netto, Helena Lúcia Tarquínio, Ozanan Antônio de Araújo, Paulo Campos Taitson. Conselho Fiscal (Efetivos): Catão Baptista Filho, Lourival Lelles, Sílvio Caitano da Fonseca. Suplentes: José Cássio Damas, Luiz Fernando da Silva Telles, Milton Santana Plastino.

Diretores Adjuntos: Jonair Alves de Oliveira (Governador Valadares), José Roberto Oriente (Rio de Janeiro), Rubens Prates Macedo (Belo Horizonte), Silésio Mendonça (Pará de Minas), Tarcísio Ferreira da Costa (Belo Horizonte).

Publicação Mensal da Associação Nacional dos Aposentados, Pensionistas, Funcionários e Ex-Funcionários do Conglomerado Bemge - Jornalistas Responsáveis: José Wilson Barbosa MTB 3.226/MG e Dúnia Catelli – Edição: José Wilson Barbosa – Projeto Gráfico: Débora Chaves – Diagramação: Dúnia Catelli – Impressão: Bigráfica – Tiragem: 2.200 exemplares – Leitores: 9.000

2012!!! Que ao iniciar um novo ano os corações estejam mais abertos e as pessoas sejam mais amigas e fraternais. Que o AMOR reine absoluto. A AJUBEMGE deseja a todos um ano cheio de realizações.

Desejo Sergio Jockymann

Desejo primeiro, que você ame, e que amando, também seja amado.
E que se não for, seja breve em esquecer e esquecendo não guarde magoa.
Desejo pois, que não seja assim, mas se for, saiba ser sem desesperar.
Desejo também que tenha amigos, que mesmo maus e inconseqüentes,
sejam corajosos e fiéis, e que em pelo menos num deles você possa confiar sem duvidar,
E porque a vida é assim, desejo ainda que você tenha inimigos;
Nem muitos, nem poucos, mas na medida exata para que, algumas vezes,
você se interpele a respeito de suas próprias certezas.

E que entre eles, haja pelo menos um que seja justo,
para que você não se sinta demasiado seguro.
Desejo depois que você seja útil, mas não insubstituível.
E que nos maus momentos, quando não restar mais nada,
essa utilidade seja suficiente para manter você de pé.
Desejo ainda que você seja tolerante;
não com os que erram pouco, porque isso é fácil,
mas com os que erram muito e irremediavelmente,
e que fazendo bom uso dessa tolerância, você sirva de exemplo aos outros.
Desejo que você sendo jovem não amadureça depressa demais,
e que sendo maduro, não insista em rejuvenescer
e que sendo velho não se dedique ao desespero.

Porque cada idade tem o seu prazer e a sua dor e
é preciso deixar que eles escorram por entre nós.
Desejo por sinal que você seja triste;
não o ano todo, mas apenas um dia.
Mas que nesse dia descubra que o riso diário é bom;
o riso habitual é insosso e o riso constante é insano.
Desejo que você descubra, com o máximo de urgência,
acima e a despeito de tudo, que existem oprimidos,
injustiçados e infelizes, e que estão à sua volta.

Desejo ainda que você afague um gato,
alimente um cuco e ouça o João-de-barro
erguer triunfante o seu canto matinal;
porque assim, você se sentirá bem por nada.
Desejo também que você plante uma semente,
por mais minúscula que seja, e acompanhe o seu crescimento,
para que você saiba de quantas muitas vidas é feita uma árvore.

Desejo outrossim, que você tenha dinheiro, porque é preciso ser prático.
E que pelo menos uma vez por ano coloque um pouco dele
na sua frente e diga "Isso é meu",
só para que fique bem claro quem é o dono de quem.
Desejo também que nenhum dos seus afetos morra, por ele e por você,
mas que se morrer, você possa chorar sem se lamentar e sofrer sem se culpar.
Desejo por fim que você sendo um homem, tenha uma boa mulher,
e que sendo uma mulher, tenha um bom homem
e que se amem hoje, amanhã e no dia seguinte,
e quando estiverem exaustos e sorridentes, ainda haja amor para recomeçar.
E se tudo isso acontecer, não tenho nada mais a te desejar.

Festa da AJUBEMGE

Foi uma tarde bonita, animada

Esta foi a festa da AJUBEMGE, realizada no dia 13 de dezembro de 2011, que reuniu mais de 400 associados e familiares, em um clima fraterno e de amizade.

O almoço estava farto e delicioso, as bebidas geladas e à vontade. Mas o melhor mesmo, foram os reencontros. A confraternização é sempre uma oportunidade de resgatar entre colegas, que não se vêem há tempos, o companheirismo e um bom papo.



Foram muitos abraços amigos e sinceros. Logo após o início de serviço do buffet, a dupla "Henrique Jotta & Liana" começou a tocar, animando todos os convidados, que dançaram e cantaram com muita alegria durante a festa.

AJUBEMGE

ada e de confraternização.



A alegria tomou conta e a pista de dança ficou repleta.

Durante o intervalo, foram sorteados 12 cd's da dupla Henrique Jotta e Liana, variados brindes e seis cheques, no valor de R\$100,00 cada, entre os presentes na festa. Os premiados com os cheques foram: José Mauro de Carvalho, Neuza Maria T.Ruffo, Amarildo Corrêa de Lima, Arsênio de S. Pacheco, Agecir F. Macieira e Henrique R. Ferreira.



Foram ainda sorteados na sede da AJUBEMGE, mais seis cheques para os associados residentes fora de Belo Horizonte. Foram contemplados: Adilson Jorge C. Ribeiro – RJ, Adaylton Pinheiro Azevedo – Januária / MG, Éden José Abrahão – Santa Rita do Sapucaí – MG, Alfredo Clementino Pimentel – Vitória – ES, Amália Rosa Atti Bello – SP, Alayde Toledo Dias – Rio de Janeiro – RJ.

A AJUBEMGE, através de seu presidente, diretores e colaboradores, agradece a presença dos participantes que tanto brilhantaram a confraternização de fim de ano.

70 anos para comemorar

A AJUBEMGE registra com alegria, o aniversário do associado Frederico de Sousa Neto, no dia 3 de dezembro de 2011.

Foi uma data muito especial, pois além de ser querido por todos, Frederico completou 70 anos de idade, muito bem vividos.

Em Lagoa Santa – MG, onde vive, ele e sua bonita e elegante esposa, Zélia, deram uma linda festa para a família e amigos mais próximos.

A festa super organizada, em uma noite maravilhosa, foi um sucesso: a casa e as instalações esportivas fizeram o decor, um buffet finíssimo serviu os convidados, boa música e muita alegria tomaram conta de todos.

Sucesso absoluto!

Os convidados foram recebidos por Frederico, sua esposa Zélia e os filhos Ricardo, Cristiano e Helen.

A AJUBEMGE parabeniza o associado Frederico pela data especial e deseja felicidade e saúde para ele e toda a sua família.



Plano de Saúde Itaú

Desde janeiro de 2010 a AJUBEMGE conta com um serviço de mediação / negociação junto ao Plano de Saúde Itaú.

Dentre os serviços prestados, a AJUBEMGE realiza o envio de fax para a Central de Atendimento solicitando autorização médica, acompanhamento de processo, intermediação junto aos hospitais e clínicas, pedido de reembolso, 2ª via de carteira e boleto bancário.

Em 2011 foram 209 processos atendidos / resolvidos pela AJUBEMGE, que sabe da importância e necessidade deste trabalho, devido à dificuldade existente em resolver pedidos / pendências / autorizações de procedimentos médicos, após a transferência da Central de Atendimento para São Paulo.

A AJUBEMGE está cada vez mais empenhada em assessorar o seu associado no que for preciso em relação ao Plano de Saúde e também junto a órgãos de defesa do consumidor como PROCON E ANS.

Conte com a força de nossa associação, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.

Sempre que necessário, venha até a AJUBEMGE. Será um prazer atendê-lo.

Nova Associada

- Dirce de Freitas Machado - BH / MG - Pensionista

Aniversariante premiado

- Marco Francisco Miglío Carvalho - Teófilo Otoni / MG.

Falecimentos

- * Hilda Nogueira de Rezende Alves - 05/09/11 - Araguari / MG
- * Ruth Salles de Oliveira - 11/12/11- BH/MG
- * Mário Rodrigues da Costa, 11/11/11, Teófilo Otoni / MG
- * Zuleika Tostes Teixeira da Silva - 01/12/2011 - BH/ MG
- * Rubens Vieira de Figueiredo -13/11/2011 SP/SP

RN 259 da ANS - Mais problemas - Menos soluções

Na edição 494 de dezembro/2011 deste Jornal, transcrevemos 4 (quatro) parágrafos do art. 7º da IN 23 da Agência Nacional de Saúde, regulamentando prazos a serem cumpridos pelos médicos e prestadores de serviços credenciados a planos de saúde.

Entretanto, a Resolução Normativa RN 259, de 17/06/2011, que entrou em vigor a partir de 19/12/2011, altera a Instrução Normativa IN nº 23, estabelecendo prazos máximos maiores que os fixados na IN 23, em total desrespeito ao direito adquirido pelos usuários de planos de saúde, fixados na citada IN 23, a saber:

Pela IN 23: prazo de 5 dias corridos para qualquer procedimento, com prestador escolhido pelo beneficiário no mesmo município em que foi demandado, em caso de ausência de prestadores credenciados para o procedimento no município.

Pela RN 259, de 17/06/2011, são estabelecidos diversos prazos máximos, variando de 7 a 21 dias úteis, dependendo da especialidade. No caso de serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial prazo máximo de 3 dias úteis.

Por outro lado, na ausência de profissional na especialidade requerida na rede da operadora, pela IN 23 fica facultado ao beneficiário a escolha do profissional no município, ficando a operadora obrigada a autorizar o atendimento no prazo de 5 dias corridos.

Já a RN 259 retira do beneficiário o direito de escolha do profissional, ficando ainda sujeito aos prazos de espera muito maiores que os 5 dias corridos previstos na IN 23.

Ressalta-se que a consulta básica abrange somente as especialidades de pediatria, clínica médica, cirurgia geral e ginecologia e obstetrícia, sendo todas as outras sujeitas ao prazo máximo de 14 dias úteis, ou seja: acima de 16 dias corridos ou de 18 dias (se sábado não for considerado dia útil).

Há de se considerar ainda que pelo parágrafo 3º do art. 7º da IN 23 caso o beneficiário renuncie expressamente a faculdade prevista no parágrafo 2º desse artigo, fica a critério dele optar pela garantia da operadora de disponibilização de prestador do serviço demandado ou pelo reembolso dos custos do atendimento a ele prestado no município em que for demandado, no prazo máximo de 30 dias corridos.

Nestes 2 anos de vigência a IN 23 gerou direitos aos beneficiários dos planos de saúde, direitos estes que não podem ser suprimidos. A ANS não pode brincar de legislar editando uma infinidade de RN's e IN's criando, alterando e excluindo direitos do cidadão. A Lei 9656 só pode ser alterada por outra lei, as RN's e IN's servem apenas para regulamentar a lei.

Nos 13 anos de existência da Lei 9656 foram editadas 279 RN's e 40 IN's (em média uma resolução/instrução a cada 15 dias). Nenhum sistema suporta tamanha carga de dispositivos legais. IN alterando ou cancelando IN, diversas RN's regulamentando a Lei ou cancelando RN's ou IN's ou alterando-as. E os anexos a essas RN's e IN's? Como fica o beneficiário do plano tendo que assimilar essa montanha de informações ou obrigações?

O aposentado e idoso acaba sendo a maior vítima desse emaranhado de Resoluções e Instruções da Agência Nacional de Saúde Suplementar, pois muitos deles já não conseguem deter tanta informação, não dispõem de vigor físico (dificuldades para se locomover, para ouvir, para enxergar, para lembrar entre outros).

Esta Resolução RN 279 precisa ser revista a fim de sanar irregularidades cometidas em sua elaboração e que prejudicam o cidadão, principalmente as que aqui são apontadas.

Aniversariantes do mês - Fevereiro



- 1 - Alfredo Lemos de Vasconcelos, Antônio Juvenal Pereira da Silva, Euclides Pereira dos Santos, Jurandir Delgado Meireles
- 2 - Maria Aurea Faria, Maria das Dores Alves de Sousa, Moacir Fialho dos Reis
- 3 - Antônio Augusto Barbosa Silvado, Therezinha Pinto Vianna do Valle
- 4 - Arquimedes Divino da Silva, Benedito Polck Dornellas, Maria Aparecida Semião, Paulo Plastino, Selma de Oliveira Goveia
- 5 - Abner Ambrosio da Fonseca, Bogena Hofman Lobato, Geraldo de Oliveira, Irmeres Lopes Ciscotto, José Bicalho Dias, José Maria Silva, Luiz Alberto Mendonca Rispoli
- 6 - Alfredo Lagrotta Netto, Cleusa Goncalves de Carvalho, Eliana Chaves Amaral, José Carlos de Oliveira, Lucia de Fátima dos Santos, **Marco Francisco Miglío Carvalho**, Marcos Gonçalves, Waldemar Clemente
- 7 - Alberoni David Freire Oliveira, José Marciano Tanagino, José Neves da Silva, José Nonato Oliveira, Noraldino Gonçalves Pedroza, Roberto Moreira de Abreu
- 8 - Angêla Maria do Carmo Tavares, Conceição Freire Goulart, Lídia Menezes Gesualdi, Sandro Nery de Pinho Tavares
- 9 - Ivone Ferreira Barreto, José Alves Oliveira, Licínio Carvalho, Lucia Marlene Fonseca Silva, Maria de Souza Pereira, Vera Maria Nunes Linhares
- 10 - Aldo do Val Moraes, Carlos Alberto Yanni, Enir Raquel Guimarães de Matos Azevedo, Selma de Oliveira Montes, Waldemar Anselmo, Wander Assumpção Valle
- 11 - Albino Pires, Alvaro Mendes Lima, Emidio Marinho Filho, José Joaquim Veiga, Maria Aparecida de Carvalho, Mercia Vicopulos, Nilo da Silva Moraes
- 12 - Augusto Antonio Carelli, Nila Viana Bhering, Wayne Luiz Rocha
- 13 - Elcio Dias de Oliveira, Magda de Jesus Perdigao, Yeda Mattos de Almeida
- 14 - Antônio Jacintho Dias Junior, Arsenio de Souza Pacheco, Claudemiro Valentin Gomes, Jayme Theodoro Ramos da Silva, Luis Inácio Jannuzzi Cardoso, Paulo Affonso Rocha
- 15 - Alzira Peron de Souza, José Carlos Ribeiro da Silva, Messias Sebastiao Cardoso, Nivalda Ines de Castro Silveira
- 16 - Anunciata Augusta Lopes da Costa, Eden José Abrahao, Jaquison Luiz Bento, José Luiz Damiano, Leda Felicio dos Santos Tornelli, Norma Barroso Fernandes, Rina Ayres Castilho
- 17 - Amarildo Correa de Lima, Ivone de Paiva Mendes, João de Pádua Goulart, Maria Lúcia de Oliveira Prates, Ormeu Rabelo, Osman Siqueira Campos Filho, Pedro de Carvalho, Sônia de Souza Silva
- 18 - Doracy de Souza Franco, Fabiano dos Santos Alves, Jadyr Ferreira, João Eudes Fonseca, Nilsa Aparecida Silva Gomes, Vera Lucia Cassini
- 19 - Djalma Rodarte, Edmilson da Silva Martins, Plínio Araújo
- 20 - Elizabeth de Abreu Martins Passos, Marcos Cardoso de Paula, Maria Dulce Rello Penna, Ruy de Castro, Sandra Cristina Rocha Queiroz Assis, Sylvio Tavares
- 21 - Angêla Martiniano Ferreira, Angélica de Castro Silva, Beatriz Nogueira Magri, Lúcio Aristides Daldegan Franca, Paulo Varella da Costa Filho,
- 22 - Andreia Cristina de Assis Campos, Eduardo José Lima, Osmar de Araujo Tavares
- 23 - Adair José, Chicrala Fernandes Alan, Maria Augusta de Araújo Carneiro, Paulo Martins de Lima, Pedro Carlos dos Santos, Wilson Moreira Marques
- 24 - Ernesto de São Luiz Ribeiro Rosa, Ivan Campos Mendonça, José Bráz Rodrigues, Marcio Sampaio Valle, Othomar Dantas, Paulo Roberto de Oliveira, Vitor José Chiavegatto
- 25 - Antônio Geraldo Braga, Arivaldo Rodrigues, Carlos Alberto Ferreira de Oliveira, Eliane Mundim Pena, Francisco de Paula Bonilha Neto, José Margarido de Souza, Marly Soares, Vicente Giacomini Peron
- 26 - Anna Celida Figueiredo, Iris Couto Colares, Jorge de Azevedo Coimbra, José Alexandre da Silva
- 27 - Maria Helena Pinto Moreira, Vilma Pimenta Soares Tostes
- 28 - Aduino Cipriano da Silva, Antônio Carlos Salgado, Aristóteles Tiburcio da Silva, Cícero José de Carvalho, Darcy Sarmento Leal, Juarez Corrêa Brito, Mario Magalhães Martins, Reinilde Rodrigues Silveira, Torquato de Jesus Leal, Wander da Costa Dias
- 29 - Geraldo Gonzaga de Oliveira, Marcelo Alves